

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2026

COMUNICADO DAS DECISÕES DOS RECURSOS QUANTO AOS PADRÕES DE RESPOSTA DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS - CARGO PROCURADOR

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**, destinado à investidura na carreira de Procurador do Município e no cargo de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Itajaí, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 131/2008, suas alterações, e da Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí, bem como demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
40	Alexandre Lisita	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
3196	Bruno Ferraz Hazan	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
3196	Bruno Ferraz Hazan	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
3196	Bruno Ferraz Hazan	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
3196	Bruno Ferraz Hazan	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
30	Carlos Ariel Barbosa Lima	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
30	Carlos Ariel Barbosa Lima	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1931	Catarina Irineu Costa	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1931	Catarina Irineu Costa	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1299	Cayo Augusto Machado Rodrigues	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1299	Cayo Augusto Machado Rodrigues	Procurador do Município	Procedente	Alterar o padrão de resposta da alternativa c
1299	Cayo Augusto Machado Rodrigues	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1299	Cayo Augusto Machado Rodrigues	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1299	Cayo Augusto Machado Rodrigues	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1299	Cayo Augusto Machado Rodrigues	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1299	Cayo Augusto Machado Rodrigues	Procurador do Município	Procedente	Alterar o padrão de resposta da alternativa b
1961	Elíude da Silva Lima	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1961	Elíude da Silva Lima	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1961	Elíude da Silva Lima	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
3602	Emily Biely Nunes Machado de Oliveira	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1319	Felype Mota da Silva	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1319	Felype Mota da Silva	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões



1319	Felype Mota da Silva	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1319	Felype Mota da Silva	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
3862	Gregory Filipe Martins Dutra	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2337	Guilherme Fernandes Porto	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2337	Guilherme Fernandes Porto	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2337	Guilherme Fernandes Porto	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
2294	Henrique Muller Rosa	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
583	João Francisco Mendes de Souza	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2699	Jose Djalma Soares de Souza Junior	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1331	Kassio Gerei dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
468	Katarina Alexandra da Silva	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
468	Katarina Alexandra da Silva	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
468	Katarina Alexandra da Silva	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2487	Lara Abreu Assef	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
2487	Lara Abreu Assef	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
868	Letícia Carboni Barato	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2990	Leticia Pitsica Marques	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
2990	Leticia Pitsica Marques	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
2990	Leticia Pitsica Marques	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2990	Leticia Pitsica Marques	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2990	Leticia Pitsica Marques	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2990	Leticia Pitsica Marques	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2996	Lucas Rodrigues Neves Pinto	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
779	Luiz Krug Dulinski	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1171	Mário Oliveira Canossi	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
2776	Matheus da Silva Carvalho	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2776	Matheus da Silva Carvalho	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2776	Matheus da Silva Carvalho	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
464	Mayana Scremin dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
464	Mayana Scremin dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1570	Pedro Kirsten de Córdova	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1364	Pedro Serpa de Souza	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1092	Raphael Corrêa Lopes	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1092	Raphael Corrêa Lopes	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1092	Raphael Corrêa Lopes	Procurador do Município	Parcialmente Procedente	Alterar o padrão de resposta da alternativa c



3081	Ricardo Metz Weitz	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
3081	Ricardo Metz Weitz	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1852	Rodrigo Gil dos Santos	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1852	Rodrigo Gil dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1852	Rodrigo Gil dos Santos	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1852	Rodrigo Gil dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1852	Rodrigo Gil dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1852	Rodrigo Gil dos Santos	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1852	Rodrigo Gil dos Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2583	Roger Luiz Doneda	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
413	Saulo Valente Marinho Montelo	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
413	Saulo Valente Marinho Montelo	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
413	Saulo Valente Marinho Montelo	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
413	Saulo Valente Marinho Montelo	Procurador do Município	Improcedente	Prestar Informação
1921	Tales Dors Ciprandi	Procurador do Município	Improcedente	Manter Decisões
1770	Victor Augusto Machado Santos	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
1042	Vinícius Padoin Wiggers	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões
2620	Vitor André Giacomini Nunes	Procurador do Município	Indeferido	Manter Decisões

1. São efetuadas as seguintes alterações nos padrões de respostas:

PROVA DISCURSIVA 1 - QUESTÃO DISCURSIVA TÉCNICA 3

O padrão de resposta da alternativa "c" da questão passa a ser o seguinte:

c) O terreno de marinha (CF, art. 20, VII) é bem público da União, correspondente à faixa de 33 metros contados da linha do preamar médio de 1831. O particular detém apenas o domínio útil (aforamento) ou a ocupação, com pagamento de foro, laudêmio ou taxa de ocupação. O registro particular não é oponível à União (Súmula 496/STJ), o bem não é usucapível (CF, art. 183, §3º) e a ocupação irregular configura mera detenção (Súmula 619/STJ). Assim, o Município não pode desapropriar o domínio da União (DL 3.365/1941, art. 2º, §2º), o que inviabiliza a desapropriação-sanção. Já o IPTU pode alcançar o titular do domínio útil ou o possuidor (CTN, arts. 32 e 34).

PROVA ESCRITA DISCURSIVA 2 - QUESTÃO DISCURSIVA PRÁTICA 3

O padrão de resposta da alternativa "b" da questão passa a ser o seguinte:

b) O assessor, na condição de integrante da segunda linha de defesa das contratações públicas (art. 169, II), não deve aprovar o processo nem apenas listar as falhas (art. 169, § 3º). Deve emitir parecer fundamentado, condicionando o prosseguimento ao saneamento de: (a) ausência de análise de riscos e do conteúdo mínimo do ETP (art. 18, §1º); (b) pesquisa de preços com parâmetros insuficientes (art. 23),o que compromete a estimativa do valor e a



economicidade; (c) indicação de marca sem justificativa técnica, contrária à competitividade e ao art. 41, I. Cabe-lhe recomendar o retorno dos autos ao setor competente e delimitar o que é juridicamente exigível e o que é opção discricionária do gestor. Não lhe compete o mérito administrativo nem os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, salvo manifesta ilegalidade.

Caso os candidatos desejem acessar as justificativas da Comissão Organizadora referentes aos despachos e às decisões proferidas nos recursos interpostos, poderão fazê-lo por meio do site oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico:
https://2026cpjuritajai.fepese.org.br

Conforme previsto nas normas editalícias, a decisão exarada pela Comissão Organizadora nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 17 de novembro de 2026.